FIOCRUZ

DIRECAO

PORTARIA Nº 86, de 10 de novembro de 2026

O diretor do Instituto Aggeu Magalhães, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.583 de 22/07/2021 – DOU26/07/2021

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Formalizar as designações de servidores para atuarem como Fiscal de contratos e seu substituto para o(s) contrato(s) abaixo, cumprindo o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021:

Contrato	**Processo 25382.**	**Objeto**	**Contratado**
006/2026	000626/2026-47	Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "**Integração Estratégica para a Transformação Institucional do Instituto Aggeu Magalhães: fortalecendo ciência, inovação, educação e saúde**".	FIOTEC. CNPJ: 02.385.669/0001-74

2.0 DESIGNADOS

Função	**Nome Completo**	**Siape**	**E-mail e Telefone**	**Unidade de Atuação**
Fiscal	Idê Gomes Dantas Gurgel	1033667	ide.gomes@fiocruz.br	NESC/IAM
Fiscal substituto	Roberto Pereira Werkhauser	0464767	roberto.werkhauser@fiocruz.br	Imuno

3.0 COMPETÊNCIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO

3.1 Compete ao fiscal e seu substituto, acompanhar e fiscalizar o contrato que fora designado conforme o determina o Art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o estabelecido no instrumento convocatório da contratação (Edital), no instrumento contratual hábil (Termo de Contrato, Nota de Empenho, ICNE, Ata SRP, Ordem de Fornecimento e outros), Projeto Básico / Termo de Referência, e da Proposta a qual a contratação está vinculada.

4. COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE CONTRATOS, DO SERVIÇO DE GESTÃO DE TRABALHO E DA VICE-DIREÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 O Setor de contratos é responsável pela formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a formalização do contrato, prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, Repactuação, Reajuste, dentre outros.

4.2 O Serviço de Gestão do Trabalho (SGT), juntamente com o Setor de Contratos deverão atender as demandas de capacitações necessárias para os servidores designados como Fiscais de Contratos e Substitutos a fim de que os mesmos possam exercer as funções para as quais foram designados.

4.3 O Serviço de Contratos ficará à disposição para apoiar e assessorar os servidores designados para atuar na equipe de fiscalização de contratos como titulares ou substitutos quanto aos procedimentos pertinentes a esta atividade.

4.4 Os Fiscais de Contrato e Substitutos podem solicitar apoio e assessoramento ao Serviço de Gestão de Contratos através do telefone (81) 2101-2548, e-mail: contratos.iam@fiocruz.br , ou pessoalmente visitando o Serviço.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os Fiscais de Contratos estarão designados até o final do contrato, seguindo as prorrogações até o seu arquivamento, ou até que outra portaria nomeie novos fiscais.

5.2 Os participantes da equipe de fiscalização e seus substitutos, no ato de seu desligamento da função, deverão comunicar o Setor de Contratos para atualização dos registros e demais procedimentos necessários.

6. VIGÊNCIA

A presente Portaria se inicia a partir da assinatura do contrato, até o final de sua vigência.

Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães

Fiocruz PE

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto**, **Diretor(ª) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 10/11/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6865665** e o código CRC **57D11E19**.

Referência: Processo nº 25382.000626/2026-47 SEI nº 6865665